

**DECRETO N° 3.427
de 25 de outubro de 2012.**

**Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 313.000,00
(trezentos e treze mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 3.649 de 23 de outubro de 2012

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- Secretaria Municipal de Saúde

Vinculo 4510

11.02 10 0301 0107 2,064 – OPERCIONALIZAÇÃO DO PAB

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações R\$ 145.000,00

Vinculo 4090

11.03 10 0301 0107 2,077 – TRANSF. RECURSOS PSF- ESTADO

3.1.9.0.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens – Pessoal CivilR\$ 168.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior serão cobertos em R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil) por excesso de arrecadação e o restante por redução da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 11- Secretaria Municipal de Saúde

Vinculo 4090

11.03 10 0301 0107 2,077 – TRANSF. RECURSOS PSF- ESTADO

3.1.9.0.04.00.00.00- Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 168.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de outubro de 2012.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**